

DOCUMENTO-GUIA PARA FAVORECER A CONSTRUÇÃO E A APROVAÇÃO INSTITUCIONAL DE POLÍTICA DE AÇÃO AFIRMATIVA PARA ACESSO DISCENTE À PÓS- GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU* EM UNIVERSIDADES FEDERAIS

RELATÓRIO TÉCNICO CONCLUSIVO



Sumário

Resumo	— 03
Contexto Social e Institucional	— 04
Público-alvo	— 06
Descrição da situação-problema	— 07
Diagnóstico e análise da situação-problema	— 08
Objetivos da proposta de intervenção	— 09
Proposta de intervenção	— 10
Responsáveis	— 30
Referências	— 31

Resumo

Ações afirmativas são políticas públicas específicas que visam reparar desigualdades sociais históricas. Diferentemente do que ocorre em cursos de graduação nas universidades federais, ainda não existe uma legislação federal que regule as ações afirmativas para a pós-graduação. Em 2023, data de elaboração deste documento, 24 universidades federais ainda não instituíram políticas de ações afirmativas para a pós-graduação. De modo a contribuir para a redução desse número, este relatório técnico conclusivo busca favorecer a construção e a aprovação de tal política. Para tanto, apresenta um guia com a sistematização e a análise de 19 políticas existentes, além da proposição de um plano de ação que aponta caminhos legítimos para elaboração, apreciação e aprovação institucional deste relevante regramento.

Contexto Organizacional

A universidade federal é pessoa jurídica de direito público, instituída e mantida pela União, criada por lei, dotada de capacidade de auto-normaçoão, de auto-gestão e de outras prerrogativas inerentes à autonomia universitária, na forma da Constituição.

No exercício da sua autonomia, as universidades federais poderão entre outras funções, elaborar regulamentos internos, em conformidade com legislações e normas superiores.

As instituições universitárias possuem autonomia didático-científica, administrativa e de gestão financeira e patrimonial. Nesse sentido, suas Pró-Reitorias e outros órgãos lidam com atividades-fim e com atividades-meio de grande importância.

Os programas de pós-graduação, particularmente, também possuem certa autonomia, com liberdade para criar cursos, organizar currículos e definir critérios e meios de seleção e admissão de estudantes (desde que em harmonia com os regulamentos da universidade na qual estejam inseridos).

Pró-Reitorias de Pós-Graduação devem estabelecer direcionamentos gerais para induzir, normatizar e avaliar ações de interesse pedagógico e, em maior escala, social, no âmbito do ensino superior e da pesquisa.

Abaixo, alguns dados dos programas stricto sensu, de acordo com a última avaliação quadrienal da CAPES (2017-2021).

STRICTO SENSU
4512 PROGRAMAS
2656 EM UNIVERSIDADES FEDERAIS
84,34% ACADÊMICOS
15,66% PROFISSIONAIS

Público-Alvo

Esse documento se destina, prioritariamente, às Pró-Reitorias de Pós-graduação de Universidades Federais do Brasil, aos seus gestores e corpo técnico-administrativo.

Também tem como público-alvo órgãos institucionais ou comissões que lidam com a construção de Ações Afirmativas em Instituições de Ensino Superior.

Além disso, também pode se destinar, de forma secundária, a coordenadores de programas de pós-graduação e estudantes interessados no tema.

Descrição da situação-problema

Diferentemente do que ocorre na graduação, ainda não existe uma legislação federal que regule as ações afirmativas para a pós-graduação.

De acordo com um levantamento feito nas universidades federais do Brasil, até abril de 2023, 24 instituições ainda não instituíram suas próprias políticas de ações afirmativas para acesso à pós-graduação, através de resoluções aprovadas nos respectivos conselhos universitários.

Nesse sentido, a proposta aqui apresentada pode ser um instrumento útil às universidades, que deverão apontar caminhos para ampliação do acesso à pós-graduação por segmentos historicamente excluídos. Há, ainda, valor para os programas, que poderão viabilizar o acesso diferenciado (ainda que a instituição não possua uma diretriz única). Espera-se que o documento favoreça a ação de dirigentes dispostos a materializarem as ações afirmativas em suas universidades.

Diagnóstico e análise da situação-problema

A partir da análise das resoluções de 19 instituições que possuem políticas de ação afirmativa para acesso à pós-graduação, foi possível sistematizar as iniciativas vigentes e apontar quais estão mais alinhadas aos valores da equidade e do pluralismo. Além disso, a partir de entrevistas realizadas em uma universidade federal que possui política implementada, foi possível compreender os processos de diálogo institucional que favoreceram a construção e a aprovação do documento.

Iniciativas organizacionais vigentes podem favorecer a construção da política ao revelarem como cada instituição estabeleceu premissas e regras para acesso de cotistas à pós-graduação. A análise do conjunto de estratégias, isto é, das partes das políticas, torna possível a identificação daquelas mais favoráveis à equidade e ao pluralismo. Em adição, processos de diálogo institucional, quando conhecidos, apontam atividades indispensáveis à elaboração, à apreciação e à aprovação democrática do futuro regramento. A prévia reflexão sobre alternativas, limitações e desafios tende a favorecer a legitimidade do processo de transformação da minuta em resolução homologada.

Objetivos da proposta de intervenção

O propósito desse documento é favorecer a construção e aprovação de política de ação afirmativa para acesso discente à pós-graduação em universidades federais brasileiras.

Especificamente, o documento tem os propósitos de:

1- Apresentar a síntese crítica de iniciativas vigentes em universidades federais, apontando alternativas oportunas para compor o conteúdo da política em construção, que estejam alinhadas aos valores da equidade e do pluralismo.

2- Apresentar um plano de ação que possa favorecer a construção e aprovação da política de ação afirmativa para acesso discente à pós-graduação em universidades federais, de acordo com o aprendizado obtido após estudo do processo de construção em universidade federal.

DOCUMENTO PARA FAVORECER A CONSTRUÇÃO E APROVAÇÃO INSTITUCIONAL DE POLÍTICA DE AÇÃO AFIRMATIVA PARA ACESSO DISCENTE À PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU EM UNIVERSIDADES FEDERAIS

PARTES DA POLÍTICA DE ACESSO À PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU: DEFINIÇÃO E SÍNTESE CRÍTICA DE INICIATIVAS VIGENTES

O quadro apresentado a seguir foi construído a partir de pesquisa documental nas resoluções de 19 universidades que possuem políticas de ação afirmativa para acesso à pós-graduação aprovadas. As universidades são: (importante mencionar). Ele tem o objetivo de servir como um guia, que possa favorecer a construção de uma política em particular uma política em particular.

A primeira coluna do quadro, denominada “Parte da política”, apresenta, para cada linha, os elementos centrais que compõe uma resolução institucional voltada ao acesso, por meio de cotas, à pós-graduação em universidade federal. A segunda coluna define o que cada parte estabelece. Na terceira coluna do quadro são apresentadas as iniciativas vigentes, destacando-se os pontos que podem orientar o formulador da política. A quarta coluna indica recomendações oportunas à luz dos valores equidade e/ou pluralismo. Na última coluna do quadro é indicado se há instituição com regramento especialmente oportuno, em função de seu conteúdo.

Parte da política	O que ela estabelece ?	O que as iniciativas vigentes revelam?	Há recomendação oportuna em benefício da equidade e/ou do pluralismo?	Há instituição ou instituições com regramento particularmente oportuno?
Exposição de embasamentos	Detalha premissas e elementos úteis à compreensão da política	17 instituições apresentam embasamentos, sendo a maioria abrangentes e explicativos, contemplando: - conceito de ações afirmativas - argumentos de contribuição social - princípios constitucionais relacionados - histórico de políticas ou avanços já implementados e respectivas legislações associadas - argumentos de contribuição institucional e à pós-graduação	Apresentar os embasamentos expostos na coluna à esquerda. Destaca-se que explicitar o que são e para que servem as ações afirmativas, as justificativas, contribuições social e institucional, histórico de avanços na área favorecem a compreensão de que a política institucional específica é parte de uma intencionalidade maior e faz parte de um processo que vem se consolidando, com fundamentos históricos e normativos consistentes.	UFJF, UFRB, UNIFAL, UFMT, UFRPE, UFPEL são as consideradas mais completas e inteligíveis
Finalidade explícita	Apresenta no texto qual é a finalidade da política	6 instituições apresentam a finalidade. Todas essas passam por: combate à discriminação e desigualdades, promoção de igualdade de oportunidades, direitos individuais e coletivos, valorização dos diversos saberes, promoção dos valores democráticos, da diversidade e inclusão social	Incorporar à finalidade da política, ainda que por outras palavras ou expressões, a essência dos conceitos de: EQUIDADE: tratar de forma desigual os desiguais em busca de reparar as desigualdades e alcançar resultados mais equitativos. PLURALISMO: diversos grupos de interesse limitam/influenciam o poder do Estado, através da possibilidade de apresentarem demandas legítimas com a liberdade de adesão a padrões identitários hegemônicos ou não.	UFMT e UNILAB

Parte da política	O que ela estabelece ?	O que as iniciativas vigentes revelam?	Há recomendação oportuna em benefício da equidade e/ou do pluralismo?	Há instituição ou instituições com regramento particularment e oportuno?
Modalidade s de cursos	Indica as modalidades dos cursos de pós-graduação (stricto sensu ou lato sensu) que devem se subordinar à política	Todas as instituições determinam que todos os programas de pós-graduação stricto sensu devem adotar a política	Na possibilidade de entender ou adequar os parâmetros da política para além da modalidade stricto sensu, tais ações são sugeridas.	Não se aplica
Excepcionali dades previstas	Indica casos excepcionais de programas que não estão condicionados à aplicação da política	13 instituições preveem casos de excepcionalidade, que são: programas de pós-graduação em rede, multicêntricos ou outras categorias de associação de programas, envolvendo outra(s) Instituição(ões) Federal(is) de Ensino Superior, que sejam coordenados ou não pela Universidade específica, e cujos editais envolvam outras instituições. Dessas 13, 4 indicaram que a aplicação da política nos casos excepcionais é facultativa e 3 indicaram que, apesar de serem casos excepcionais, devem aplicar a resolução no ponto focal da unidade institucional em questão	Sugere-se que programas de pós-graduação em rede, multicêntricos ou outras categorias de programas estejam contemplados na política de ação de afirmativa, visto que esse fato favorece a equidade e o pluralismo – se for possível a conciliação entre regramentos institucionais e suprainstitucionais.	UFBA, UFRB, UFRPE

Parte da política	O que ela estabelece ?	O que as iniciativas vigentes revelam?	Há recomendação oportuna em benefício da equidade e/ou do pluralismo?	Há instituição ou instituições com regramento particularmente oportuno?
Vigência da política	Apresenta o tempo de vigência da política a partir da data de aprovação	4 instituições apresentaram no texto da política o tempo de vigência, sendo: - 10 anos em 3 casos - 5 anos em 1 caso Desses 4 casos, 3 mencionaram a possibilidade de prorrogação do prazo	É indicada a definição da vigência da política, com a menção da necessidade de avaliação de seus meios e efeitos, para aprimoramento, no fim do prazo. O tempo de vigência estabelecido deve ser compatível os desafios associados à política.	UFRB, UFRPE
Beneficiários	Informa quais são as categorias de beneficiários que podem participar do processo seletivo por meio da política de ação afirmativa	Todas as 19 instituições contemplam em suas políticas as categorias "negros" (correspondente a pretos ou pardos), "indígenas" e "pessoas com deficiência". Além disso: - a categoria "pessoa trans" é contemplada em 10 instituições - "pessoa refugiada" é contemplada em 6 - "povos e comunidades tradicionais" é contemplada em 3 instituições - "vulnerabilidade econômica" é contemplada em 3 instituições - "portador de visto humanitário" e "egressos do sistema prisional" são contempladas em 1 instituição cada	A configuração mais ampla possível de beneficiários é oportuna, à luz da equidade e do pluralismo, pois todos os segmentos manifestam condição de não privilégio. Destaca-se que a categoria "povos e comunidades tradicionais" é recomendada pois abarca uma variação de subcategorias como quilombolas e ciganos. A política deve mencioná-los.	UNILAB, UNILA, UNIFAL-MG e UFJF

Parte da política	O que ela estabelece?	O que as iniciativas vigentes revelam?	Há recomendação oportuna em benefício da equidade e/ou do pluralismo?	Há instituição ou instituições com regramento particularmente oportuno?
Ações para homologação das inscrições	Informa quais são as rotinas específicas para homologação das solicitações de inscrição no enquadramento do grupo de beneficiários	Todas as instituições, para todas as categorias de beneficiários, indicam a autodeclaração. Para cada categoria de beneficiários, ações adicionais foram verificadas em algumas universidades, tal como detalhado abaixo "NEGROS" - bancas de heteroidentificação: 14 instituições - termo de veracidade das informações: 1 instituição "PESSOAS COM DEFICIÊNCIA" - laudo médico + banca de verificação: 10 instituições - apenas laudo médico: 3 instituições - apenas banca de verificação: 2 instituições - apresentação de exames comprobatórios + laudo biopsicossocial: 2 instituições "PESSOAS TRANS": - banca de verificação: 3 instituições - entrevista: 1 instituição - documentação para comprovação de identidade trans + banca de verificação: 1 instituição - carta de apresentação + documentação para comprovação de identidade trans + banca de verificação: 1 instituição	Recomenda-se a exigência de autodeclaração acrescida de medida(s) oportuna(s) de comprovação da habilitação de beneficiários. Equidade e pluralismo dependem da legitimidade da política, que se beneficiará de rotinas consistentes (impessoais e não casuísticas) de aplicação.	UFMS, UNILAB, UFCG, UNIFAL-MG, UFJF, UNIFESP, UFABC, UNILA, UFPel, FURG, UFSC

Parte da política	O que ela estabelece?	O que as iniciativas vigentes revelam?	Há recomendação oportuna em benefício da equidade e/ou do pluralismo?	Há instituição ou instituições com regramento particularmente oportuno?
Ações para homologação das inscrições	Informa quais são as rotinas específicas para homologação das solicitações de inscrição no enquadramento do grupo de beneficiários	"POVOS E COMUNIDADES TRADICIONAIS" - banca de verificação solicitada em apenas 1 instituição - documentação de pertencimento à comunidade em questão + banca de verificação em apenas 1 instituição "INDÍGENAS" - banca de heteroidentificação + documentação para comprovação de pertencimento à comunidade indígena: 10 instituições - documentação para comprovação de pertencimento a comunidade indígena: 7 instituições - banca de heteroidentificação: 1 instituição "QUILOMBOLAS" - documentação para declaração de pertencimento a comunidade quilombola: 8 instituições - banca de heteroidentificação + documentação para comprovação de pertencimento a comunidade quilombola: 5 instituições "CIGANOS" - apresentação de documentação para comprovação de pertencimento à comunidade cigana: 3 instituições "PESSOA REFUGIADA" - apresentação de documentação para comprovação e/ou banca de verificação em 5 das 19 instituições	Recomenda-se a exigência de autodeclaração acrescida de medida(s) oportuna(s) de comprovação da habilitação de beneficiários. Equidade e pluralismo dependem da legitimidade da política, que se beneficiará de rotinas consistentes (impessoais e não casuísticas) de aplicação.	UFMS, UNILAB, UFCG, UNIFAL-MG, UFJF, UNIFESP, UFABC, UNILA, UFPel, FURG, UFSC

Parte da política	O que ela estabelece?	O que as iniciativas vigentes revelam?	Há recomendação oportuna em benefício da equidade e/ou do pluralismo?	Há instituição ou instituições com regramento particularmente oportuno?
Tipos de ação afirmativa	Determina quais são os tipos de ação afirmativa contemplados na política para processo seletivo de ingresso à pós-graduação	Todas as instituições adotam a "reserva de vagas" (também denominada "cota"). Uma instituição estabelece, além da reserva de vagas, a possibilidade de bonificação de pontuação e uma estabelece também vagas suplementares. 9 das 19 instituições estabelecem que todas as categorias de beneficiários concorrem à mesma seleção dentre as vagas reservadas 10 instituições determinam modalidades (divisões) dentro da reserva de vagas (cada categoria concorre a vagas específicas para aquela categoria)	Reserva de vagas, em que todos os candidatos de ações afirmativas concorrem para um mesmo conjunto de vagas. A segmentação preliminar é inoportuna, pois não há como prever a demanda entre segmentos de beneficiários. Também é sugerida a possibilidade de vagas suplementares, além das vagas reservadas, em caso de programas que possuam possibilidade de ampliação das vagas totais	UFMT, UFMS, UFPB, UFRPE, UFOPA, UFT, UNIFAL-MG, UFJF, FURG
Percentual de vagas destinadas às ações afirmativas	Determina o percentual de vagas destinadas à política de ações afirmativas na pós-graduação	13 das 19 instituições determinaram percentual mínimo de reserva de vagas, sendo que a maioria estipulou 20% ou 30% como mínimo. 3 instituições determinaram percentual máximo de reserva de vagas, sendo que 2 instituições determinaram máximo de 30% e uma instituição fixou o máximo em 50%. Além disso, outras 3 instituições determinaram percentuais mínimos e máximos, ficando entre mínimos de 10% a 30% e máximos de 20% a 50%. Uma dessas instituições estipulou que o percentual seria atingido de forma gradual, iniciando em 30%, aumentando 5% a cada ano, para atingir 50% em até 5 anos.	A definição do percentual de vagas destinadas à política deve, ao menos, estar em sincronia com a realidade demográfica da região em que se situa a instituição. Deve ser considerado o potencial de inclusão que a universidade pode oferecer e a discrepância existente entre a realidade. O percentual deve ir além do status quo para gerar uma política alinhada à equidade e pluralismo. Considera-se a implementação gradual uma estratégia benéfica para determinação de um percentual maior, pois favorece que a operacionalização aconteça de forma progressiva e diminui as possíveis resistências de implementação.	UFJF

Parte da política	O que ela estabelece?	O que as iniciativas vigentes revelam?	Há recomendação oportuna em benefício da equidade e/ou do pluralismo?	Há instituição ou instituições com regramento particularmente oportuno?
Regras de operacionalização	Indica quais são as regras gerais para operacionalização institucional da política	Todas as instituições indicam que: - a inscrição dos candidatos nas categorias de beneficiários da ação afirmativa é opcional - os candidatos optantes pelas vagas de ação afirmativa concorrem concomitantemente com as vagas de ampla concorrência - os candidatos optantes pelas vagas de ação afirmativa devem participar das mesmas etapas do processo seletivo - caso não haja o preenchimento das vagas destinadas às ações afirmativas, elas serão destinadas à ampla concorrência - os editais de divulgação dos processos seletivos devem ser publicados por cada programa de pós-graduação - os programas tem autonomia interna para as questões que não estejam previstas em edital	A inscrição opcional na seleção pelas ações afirmativas é oportuna, visto que garante a liberdade de escolha individual e a legitimidade do processo. Também é oportuno que os candidatos optantes pelas ações afirmativas participem das mesmas etapas do processo seletivo de ampla concorrência, garantindo a confiabilidade do processo. Para que a ociosidade de vagas seja diminuída, o preenchimento das mesmas pela ampla concorrência é válido em caso de as ações afirmativas não atingirem o percentual total destinado a elas. A autonomia e flexibilidade interna à cada programa também é oportuna (em respeito às regras gerais determinadas na política) devido à diversidade entre eles, garantindo maior eficiência à operacionalização. Em relação à forma de concorrência, existe legitimidade ao determinar que candidatos às ações afirmativas concorrem concomitantemente à ampla concorrência (na prática, o candidato à ação afirmativa não concorre com o candidato à ampla concorrência). Porém, vale destacar que uma segunda estratégia possivelmente pode garantir maior acesso dos grupos minoritários e gerar resultados mais equitativos: potenciais candidatos às ações afirmativas concorrem na ampla concorrência e caso tenha nota para passar por ela, assim é feito. Após essa primeira seleção, é aplicada o ponto de corte das reservas de vagas*	Com exceção do ponto que trata da forma de concorrência (pois não foi possível determinar a forma mais oportuna), todas as resoluções analisadas apresentam regramento oportuno.

*De acordo com dois dos gestores institucionais entrevistados, essa estratégia de forma de concorrência está em processo de discussão para implementação na Universidade de São Paulo (USP) e Universidade Estadual de Campinas (UNICAMP). Apesar de não ter sido aprovada na construção da política no caso da UFJF, tais gestores acreditam ser a forma mais adequada para uma política equitativa e plural.

Parte da política	O que ela estabelece?	O que as iniciativas vigentes revelam?	Há recomendação oportuna em benefício da equidade e/ou do pluralismo?	Há instituição ou instituições com regramento particularmente oportuno?
Meios de acompanhamento	Indica quais meios devem ser utilizados para acompanhamento e implementação da política	10 das 19 instituições preveem a criação de comitê de acompanhamento, sendo que dessas 10, 5 instituições informam que o comitê deve estar ligado à Pró-Reitoria de Pós-Graduação. Ainda entre as 10 instituições, 3 estabelecem qual deve ser a composição do mesmo: coordenadores de programa de pós-graduação, representante discente, representante técnico-administrativo em educação, representante da pró-reitoria de pós-graduação e/ou representante do órgão de ações afirmativas	É recomendada a criação de comitê para acompanhamento contínuo da política implementada. A composição do grupo de avaliadores da política deve ser estabelecida na política e deve contar com diferentes categorias de atores internos à universidade: coordenadores de programas de pós-graduação, representantes discentes atendidos pela política, representantes de técnicos administrativos em educação, representantes do órgão setorial deliberativo de pós-graduação, especialistas em ações afirmativas.	UFJF
Órgão definidor de sanções	Define o órgão competente para definição de sanções mediante o não cumprimento da política	16 instituições mencionam o órgão competente para definição de sanções, sendo: - câmara de pós-graduação em 7 casos - colegiado do programa de pós-graduação em 2 casos - órgão consultivo, normativo e deliberativo em matéria acadêmica em 2 casos - órgão consultivo, normativo e deliberativo em matéria de ensino, pesquisa e extensão, em consulta ao núcleo de ações afirmativas e diversidade em 1 caso - outros 4 casos, diferentes entre si	O órgão competente deve estar envolvido diretamente com a pós-graduação e ter caráter deliberativo, sendo indicado também que seja envolvido algum órgão ou núcleo responsável por assuntos que envolvem as ações afirmativas.	UFPEl

Parte da política	O que ela estabelece?	O que as iniciativas vigentes revelam?	Há recomendação oportuna em benefício da equidade e/ou do pluralismo?	Há instituição ou instituições com regimento particularmente oportuno?
Meios de permanência	Estabelece quais são os meios favoráveis à permanência discente na instituição após ingresso	Em todas as instituições existe a recomendação de desenvolvimento de ações voltadas à permanência e, em alguns casos, alguma diretriz específica é informada. Em 4 instituições é apenas sugerida prioridade de concessão de bolsa para aluno oriundo de ação afirmativa e em 2 instituições é estipulado um percentual mínimo de bolsas que devem ser direcionadas a esses alunos (entre 10 e 28% das bolsas). Em alguns casos são sugeridas ações específicas, como de apoio linguístico, pedagógico e ações de apoio às mulheres, porém em nenhum caso é determinado como tais ações devem acontecer	Entende-se que o acesso à pós-graduação deve ser tratado de forma ampla. Portanto, é fortemente recomendado que garantias de permanência sejam estabelecidas e contempladas na política ou em políticas correlatas. Tais garantias devem envolver (sempre que possível e de acordo com a disponibilidade de recursos da instituição) aspectos econômicos, sociais, psicológicos, linguísticos, de acessibilidade e outros. A permanência deve ser tratada com a mesma prioridade do acesso e, para tanto, deve inspirar política e não apenas recomendações.	Não se aplica.

A partir das informações apresentadas no quadro acima espera-se contribuir com aqueles que irão construir uma política de acesso discente à pós-graduação, a partir da síntese crítica dos caminhos escolhidos e priorizados por universidades federais que já aprovaram suas políticas. Acredita-se que há legitimidade em considerar os aspectos mais recorrentes, porém ressalta-se que é importante buscar caminhos mais alinhados à equidade e ao pluralismo, para que as novas políticas consigam promover, tanto quanto possível, a democratização da pós-graduação.

PLANO DE AÇÃO VOLTADO À APRECIÇÃO INSTITUCIONAL DA POLÍTICA DE ACESSO À PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU

Um plano de ação é um instrumento que pode orientar diferentes estratégias para favorecer a execução de um determinado projeto, de forma que as ações sejam estabelecidas e coordenadas.

A ferramenta 5W2H, que é um plano de ação, tem sido amplamente utilizada por diversos campos da Administração. Ela foi idealizada para que cada processo seja percebido individualmente, assim como os esforços necessários para executar cada ação, favorecendo a execução de rotinas de forma clara e objetiva.

Essa matriz define ações, responsabilidades e recursos necessários para certa tarefa. Sua sigla representa as iniciais de perguntas (em inglês) que o gestor precisa responder para realização das ações. As iniciais são das seguintes palavras:

What? (O quê?)
Why? (Por quê?)
Who? (quem?)
Where? (onde?)
When? (quando?)
How? (como?)
How Much? (quanto?)

A partir da pesquisa realizada em uma universidade federal, para compreender como os processos de diálogo institucional viabilizaram a construção da política de ação afirmativa, foi desenvolvido um plano de ação, por meio da ferramenta 5W2H, com a finalidade de propor um plano de ação capaz de organizar esforços para apreciação da política de ação afirmativa em uma universidade federal.

O plano de ação desenvolvido está estruturado de acordo com as seguintes atividades, conforme detalhado nos quadros abaixo: decisão institucional de formulação da política; elaboração da minuta da política; realização de ações de informação e sensibilização à comunidade acadêmica; reuniões consultivas para discussão sobre a minuta; reuniões deliberativas de ajuste da minuta e homologação da política por órgão superior.

Ação 1: Decisão institucional de formulação da política	
What? O que?	Decisão institucional em favor da formulação da política de ações afirmativas para acesso discente à pós-graduação
Who? Quem?	Administração superior, por meio da Reitoria, da Pró-Reitoria de Pós-Graduação ou órgão de mesma relevância institucional
Where? Onde?	Universidades Federais
When? Quando?	Primeiro mês do cronograma de elaboração da política
Why? Por quê?	Entendimento de que a ausência dessa política é um problema público, que deve inserir-se com prioridade na agenda universitária, sendo responsabilidade institucional avançar em sua resolução.
How? Como?	Através de conversa e decisão entre os gestores da Administração Superior, por meio da Reitoria, da Pró-Reitoria de Pós-Graduação ou órgão de mesma relevância institucional.
How much? Quanto?	Não se aplica.

É fundamental que a decisão institucional em favor da formulação da política de ação afirmativa para acesso à pós-graduação esteja conectada com o compromisso assumido pelo órgão responsável (Reitoria, da Pró-Reitoria de Pós-Graduação ou órgão de mesma relevância institucional) para condução do processo de formulação da política, até o momento de sua aprovação pela instância competente, com garantia ao apoio para sua implementação.

Com a decisão institucional tomada em prol da construção da política, a segunda ação deve acontecer em direção à construção da proposta inicial de texto, que servirá como base para a resolução final a ser aprovada, conforme apresentado no quadro a seguir.

Um ponto relevante a ser considerado para a elaboração da minuta é a realidade da universidade, para entender qual a possibilidade de atuação e possíveis limitações que venham a restringir a aplicabilidade da política. Limitações orçamentária, de infraestrutura, de recursos humanos e planejamento podem interferir diretamente nas possibilidades de abrangência da política, como, por exemplo, a definição de se contemplar (ou não) na política fatores amplos de acesso que envolvam garantias de permanência, assim como a possível ampliação da política para outras categorias de programas além dos *stricto sensu*. Reforça-se que a estrutura universitária deve ser repensada (em caso de desalinhamento) para que as garantias de permanência sejam formuladas em harmonia com a construção da política de acesso, e, dessa forma, a política esteja alinhada aos valores de equidade, de pluralismo e possa gerar transformação da realidade em busca de reparação das desigualdades.

Ação 2: Elaboração da minuta da política

What? O que?	Elaboração da minuta da política de ações afirmativas para acesso discente à pós-graduação
Who? Quem?	Setor específico que lide com ações afirmativas ou comissão de trabalho liderada por profissional especialista em educação e ações afirmativas.
Where? Onde?	Universidades Federais
When? Quando?	Entre o primeiro e o quarto mês do cronograma de elaboração da política.
Why? Por quê?	A opção pela formulação de uma minuta permite que as discussões sejam realizadas a partir de documento prévio.
How? Como?	A elaboração da minuta deve nascer em consonância com o debate nacional e internacional sobre fins e meios que sustentam as ações afirmativas. É fundamental que essa minuta se baseie nos valores de equidade e pluralismo, para que o conteúdo da política seja coerente com a essência e finalidade das ações afirmativas. Sugere-se o uso das seguintes referências para elaboração do texto: resoluções de outras instituições e programas que já aprovaram suas respectivas políticas; o Decreto federal nº. 6.040, de 7 de fevereiro de 2007 (Política Nacional de Desenvolvimento Sustentável dos Povos e Comunidades Tradicionais); a Lei nº. 12.288, de 20 de julho de 2010 (Estatuto da Igualdade Racial); Lei nº 12.711/2012 (dispõe sobre as ações afirmativas/reserva de vagas para a graduação); Lei nº 12.990/2014 (dispõe sobre ações afirmativas/reserva de vagas para ingresso no serviço público federal); o Decreto nº 8.727, de 28 de abril de 2016 (dispõe sobre o uso do nome social e o reconhecimento da identidade de gênero de pessoas travestis e transexuais no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional); a Portaria Normativa MEC nº 13, de 11 de maio de 2016 (dispõe sobre a indução de ações afirmativas na pós-graduação); contingente populacional e respectiva representatividade percentual dos grupos minoritários na região da instituição; referências teóricas reflexivas sobre o racismo estrutural, desigualdades existentes na sociedade e necessidade de reparação.
How much? Quanto?	Não se aplica.

Concomitantemente ao processo de elaboração da minuta e durante todo o processo de construção da política, ações de informação e sensibilização da comunidade acadêmica devem acontecer. Essa ação é apresentada no quadro , abaixo:

Ação 3: Realização de ações de informação e sensibilização da comunidade acadêmica	
What? O que?	Realização de ações de informação e sensibilização da comunidade acadêmica para a necessidade de se construir e implementar a política de ações afirmativas para acesso discente à pós-graduação. Ações voltadas para toda a comunidade acadêmica: docentes, coordenadores de cursos de pós-graduação, discentes da graduação e pós-graduação, técnicos administrativos em educação. Participação de atores externos à comunidade acadêmica que sejam: representantes dos coletivos das minorias sociais e gestores de outras universidades que aprovaram suas políticas
Who? Quem?	Organização das ações através da Pró-Reitoria de Pós-Graduação (ou órgão de mesma relevância institucional) e setor ou comissão de ações afirmativas.
Where? Onde?	Instalações físicas da universidade, que permitam transmissão simultânea pela internet
When? Quando?	Entre o primeiro e o último mês do cronograma de elaboração da política (periodicamente).
Why? Por quê?	Ações de informação e sensibilização institucional tendem a diminuir possíveis desconhecimentos que possam gerar resistências à criação da política, tendem a favorecer o apoio da comunidade acadêmica, a fortalecer o diálogo em prol de sua aprovação e, assim, gerar legitimidade ao processo de construção da política. A fala de representantes dos coletivos das minorias sociais tem finalidade de expor as condições objetivas e dificuldades que enfrentam para acessar uma pós-graduação. A construção da política deve estar pautada principalmente nas suas necessidades ao invés de ser concebida apenas pelos atores que não são os beneficiários de fato. A fala de gestores que tiveram experiência de construção e implementação da política pode contribuir com informações sobre casos reais

How? Como?	Organização de calendário de palestras e rodas de conversas abertas à toda a comunidades acadêmica, para discussão sobre a necessidade de construção da política. Atores externos à comunidade acadêmica (mencionados acima) devem ser convidados. Tais ações devem ser divulgadas pela comunicação institucional da universidade: site, redes sociais e cartazes nos espaços físicos coletivos
How much? Quanto?	Gastos de impressão de material de divulgação: estimativa de 500 reais Em caso de participação presencial dos convidados externos: estimativa de 4 mil reais com auxílio deslocamento/alimentação e hospedagem dos convidados: Gasto total com participação presencial dos convidados: 4500,00 reais. Gasto total com participação dos convidados transmitida em tempo real via internet. 500,00 reais

Após a conclusão da primeira minuta da política, é essencial que o texto em questão seja apresentado e discutido entre diversos atores e em diferentes esferas da universidade. Essa ação é apresentada no quadro a seguir, para que, assim, o processo de construção da política seja legítimo e democrático.

Ação 4: Realização de reuniões consultivas para discussão sobre a minuta	
What? O que?	Realização de reuniões consultivas para discussão sobre os pontos contemplados na proposta de minuta da política
Who? Quem?	Pró-Reitoria de Pós-Graduação (ou órgão de mesma relevância institucional que esteja conduzindo o processo), setor ou comissão de ações afirmativas responsável pela construção da minuta, coordenadores dos programas de pós-graduação, representantes discentes da pós-graduação, representantes dos técnicos administrativos em educação, representantes de coletivos de minorias sociais (convidados externos à instituição).
Where? Onde?	Reunião aberta do órgão setorial que lida com a pós-graduação. Não há agenda deliberativa e, sim, de amadurecimento da proposta.
When? Quando?	Até o sexto mês do cronograma de elaboração da política.

Why? Por que?	Para analisar os pontos mais relevantes, que possam causar maiores dissensos, iniciar o diálogo com os atores envolvidos e amadurecer o conteúdo da minuta.
How? Como?	Através de reuniões que aconteçam em frequência contínua e suficiente para amadurecer o debate. A argumentação baseada nos fatos históricos, culturais, sociais, econômicos e demográficos que justificam a construção e implementação da política deve guiar as reuniões.
How much? Quanto?	Não se aplica.

Vale destacar que as discussões para amadurecimento da minuta devem envolver os diferentes atores da instituição, para que o diálogo seja democrático e legítimo, podendo incorporar aspectos sensíveis a determinados grupos. Apesar de que em reuniões abertas não é possível prever a quantidade de participantes, o que pode causar maior dificuldade de condução, o diálogo não deve se limitar apenas a representantes de uma categoria (como coordenadores de cursos de pós-graduação, por exemplo).

Após o diálogo realizado nas reuniões consultivas e consequente amadurecimento da minuta e do debate em questão, a próxima ação diz respeito à realização de reuniões deliberativas para ajuste da minuta, conforme apresentado no próximo quadro.

Vale destacar que é recomendado que uma seção inicial (especialmente para tal fim) permita a fala de atores externos ao órgão que possam contribuir para o debate. A possibilidade de tais participações não tem a finalidade de ampliar a deliberação para além do espaço institucional, mas sim sensibilizar aqueles que tomarão a decisão com informações, por vezes, subjetivas.

Ação 5: Realização de reuniões deliberativas para ajuste da minuta

What? O que?	Realização de reuniões deliberativas para ajustes finais do conteúdo da minuta sobre a política de ações afirmativas para acesso discente à pós-graduação. Também para homologação preliminar, pela votação da redação final das partes do documento.
Who? Quem?	Órgão setorial deliberativo em matéria de pós-graduação.
Where? Onde?	Espaço (físico, preferencialmente) de reunião para deliberação setorial em matéria de pós-graduação .
When? Quando?	Até o novo mês do cronograma de elaboração da política.
Why? Por quê?	Para homologação preliminar das partes da minuta, estabelecendo o documento que seguirá para o Conselho Superior.
How? Como?	Através de reuniões que aconteçam em frequência contínua e suficiente para deliberar sobre a minuta, setorialmente. A argumentação baseada nos fatos históricos, culturais, sociais, econômicos e demográficos que justificam a construção e implementação da política deve guiar as reuniões.
How much? Quanto?	Não se aplica.

Durante o processo de diálogo institucional, tensões e resistências podem surgir nos diferentes momentos e espaços de discussão, pelo fato de que a implementação de ações afirmativas ainda não é consensual entre os diversos atores em uma universidade. Por conta disso, para que seja legítimo e democrático, reforça-se a importância de realização de ações prévias de informação e sensibilização e de se ter um órgão de relevância institucional comprometido com a condução dos debates nos variados momentos do processo.

Tal compromisso possui relevância simbólica e concreta, pois expressa o apoio da administração superior da universidade e favorece as dinâmicas de concepção e implementação, uma vez que há uma clara liderança e uma mediação contínua entre os diversos atores. Como atributo essencial do processo de deliberação, destaca-se a flexibilidade e a disposição para construir consensos sobre os pontos que geraram controvérsias, que possibilitam a quebra de resistências e o avanço nas discussões durante as deliberações.

Após a homologação preliminar no órgão setorial das partes da minuta, o documento deve seguir para o Conselho Superior, para homologação da política por órgão máximo em função normativa e deliberativa da instituição, conforme apresentado no quadro abaixo:

Ação 6: Homologação da política por órgão superior

What? O que?	Realização de reunião para deliberação da política de ações afirmativas para acesso discente à pós-graduação.
Who? Quem?	Órgão máximo de função normativa e deliberativa da instituição.
Where? Onde?	Espaço (físico, preferencialmente) de reunião para deliberação em instância superior na instituição.
When? Quando?	Até o décimo mês do cronograma de elaboração da política.
Why? Por quê?	Para que a política seja aprovada e ganhe vigência institucional.
How? Como?	Fator fundamental que favorece a aprovação do texto da minuta sem grandes resistências na instância superior é que o processo anterior tenha sido bem trabalhado e possibilitado o amadurecimento do debate e do conteúdo do texto.
How much? Quanto?	Não se aplica.

Após a homologação da política por órgão superior, é importante que a comissão de acompanhamento da implementação da política seja instaurada. Além disso, esforços devem ser empreendidos para divulgar a aprovação da política por toda a comunidade acadêmica e, especialmente, para os indivíduos que possam ser beneficiários da política. É necessário que o processo de implementação, assim como o de construção, inspire confiabilidade aos usuários. Também é importante destacar a necessidade de acompanhamento e avaliação contínua, não só em relação a adequação dos programas na implementação, mas também sobre a adesão dos candidatos, percentual de aprovação, ociosidade e/ou possível pontos de estrangulamento da política.

Responsáveis

Lara Cordeiro Monteiro de Barros Leite

Graduada em Ciências Econômicas, Mestranda em Administração Pública PROFIAP/UFJF

E-mail: laracordeirombleite@gmail.com

Virgílio César da Silva e Oliveira

Graduado em Administração, Mestre e Doutor em Administração

Coordenador e docente do Mestrado Profissional em Administração Pública da Universidade Federal de Juiz de Fora

E-mail: virgilio.oliveira@ufjf.br

Danilo de Oliveira Sampaio

Graduado em Administração, Mestre e Doutor em Administração

Docente do Mestrado Profissional em Administração Pública da Universidade Federal de Juiz de Fora

E-mail: danilo.sampaio@ufjf.br

Data de elaboração: 30/07/2023

Referências

BRASIL. Constituição Federal de 1988. Texto atualizado até a Emenda Constitucional no 117/2022. Brasília: Câmara Federal, 2022. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm Acesso em: 26 de novembro de 2022.

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL. Resolução Nº 154-Coun/Ufms, De 17 De Janeiro De 2022. Estabelece a alocação de vagas reservadas por lei e os procedimentos de Verificação das Condições de Ingresso por Reserva de Vagas para Ações Afirmativas dos candidatos aos Cursos de Graduação e de Pósgraduação stricto sensu no âmbito da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul. Disponível em: <https://www.ufms.br/wp-content/uploads/2022/03/RESOLUCAO-COUN-n-154-de-17-01-2022..pdf> Acesso em 13 jan. 2023.

UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA. Resolução Consuni/Unilab Nº 40, De 20 De Agosto De 2021. Aprova a instituição e regulamentação do Programa de Ações Afirmativas da Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira (Unilab). Disponível em: <https://unilab.edu.br/wp-content/uploads/2021/08/Acoes-afirmativas1.pdf>. Acesso em: 05 jan.2023.

UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA. Resolução Nº 01/2017. Institui normas para procedimentos, editais e reservas de vagas para processos seletivos da Pós-Graduação stricto sensu da UFBA. 2017. Disponível em: <https://www.ufba.br/conteudo/resolu%C3%A7%C3%A3o-n%C2%BA-01-de-11-de-janeiro-de2017#:~:text=Institui%20normas%20para%20procedimentos%2C%20editais,Gradua%C3%A7%C3%A3o%20stricto%20sensu%20da%20UFBA.&text=Acesse%20o%20www.agenda.ufba,o%20que%20acontece%20na%20UFBA>. Acesso em 30 jul. 2023.

UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA. Resolução N° 58/2016. Dispõe sobre ações afirmativas na Pós-Graduação Stricto Sensu na UFPB para candidatos autodeclarados e oriundos da população negra, povos indígenas, povos e comunidades tradicionais e pessoas com deficiência. Disponível em: <http://www.prpg.ufpb.br/prpg/contents/downloads/res-58-2016-consepe.pdf/view> Acesso em 05 jan. 2023.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS. Resolução Consuni nº 49, de 2 de maio de 2022. Dispõe sobre a política de ações afirmativas para pessoas negras (pretas e pardas), indígenas, quilombolas, refugiadas, ciganas, com deficiência, em situação de vulnerabilidade socioeconômica e trans (transgêneros, transexuais e travestis), bem como sobre ações para a permanência de mulheres na PósGraduação Stricto Sensu da UNIFAL-MG. Disponível em: <https://www.unifal-mg.edu.br/portal/wp-content/uploads/sites/52/2022/05/Resolucao-Consuni-no-49-de-2-de-maio-de-2022.pdf> Acesso em 04 jan. 2023.

UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA. Resolução N° 4, De 03 De Março De 2022. Institui a Resolução de Ingresso para Discentes Regulares via Ações Afirmativas na PósGraduação da Universidade Federal da Integração Latino-Americana. Disponível em: <https://atos.unila.edu.br/atos/resolucao-n-ordm-4-2022-cosuen-2261> Acesso em 29 jul. 2023.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE. Resolução N° 02/2020. Dispõe sobre a Política de Ações Afirmativas nos Cursos de Pós-Graduação da Universidade Federal de Campina para ingresso, mediante Processos Seletivos, e permanência. Disponível em: <http://sods.ufcg.edu.br/index.php/pos-graduacao/resolucoes?start=25> Acesso em 03 jan. 2023

UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA. Resolução nº 67.2021, de 28 de outubro de 2021. Dispõe sobre a Política de Ações Afirmativas na Pós-graduação Stricto Sensu da Universidade Federal de Juiz de Fora (UFJF), os processos seletivos para ingresso nos cursos de mestrado e doutorado desta instituição, por meio da reserva de vagas, e dá outras providências. 2021f. Disponível em: https://www2.ufjf.br/consu/wp-content/uploads/sites/33/2021/10/Resolu%C3%A7%C3%A3o-67.2021_SEI-Assinada.pdf. Acesso em: 05 jan. 2023

UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS. Resolução Nº 05 DE 26 de Abril de 2017. Dispõe sobre a política de ações afirmativas para pessoas negras, quilombolas, indígenas e pessoas com deficiência nos Programas de Pós-Graduação Stricto Sensu da UFPel. Disponível em: <https://wp.ufpel.edu.br/scs/files/2010/08/Resolu%C3%A7%C3%A3o-n.-05-de-26-de-abril-de-2017.pdf> Acesso em 30 jul. 2023.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO. Resolução Nº 17/2021. Institui política de ações afirmativas na pósgraduação stricto sensu da Universidade Federal de Pernambuco. Disponível em: <https://www.ufpe.br/documents/39118/3666277/Res+2021+17+CEPE+%28Ac%C2%B8o~es+Afirmativas+na+PG%29.pdf/fe0e901f-b1b3-485f-87e3-787b3058c5eb> Acesso em 06 jan. 2023

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO PAULO. Portaria PROGPQ N. 3197/2021. Dispõe sobre ações afirmativas na Pós-Graduação para pessoas negras, quilombolas, indígenas e com deficiência. Disponível em: https://www.unifesp.br/campus/sjc/images/SJC/04-POS-GRADUCAO/PROFMAT/PORTARIA_PROGPQ_N._3197-2021_-_DISPES_SOBRE_AS_AES_AFIRMATIVAS_NA_UNIFESP_2.pdf Acesso em 05 jan. 2023.

UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC. Resolução Nº 78/2021. Institui a Política de Ações Afirmativas de acesso e permanência nos cursos de Pós-Graduação stricto sensu da UFABC. Disponível em: <https://propg.ufabc.edu.br/wp-content/uploads/resolucao-78-2021-cpg.pdf> Acesso em 05 jan 2023.

UNIVERSIDADE FEDERAL DO MATO GROSSO. Resolução Consepe-UFMT N.º 197, De 13 De Dezembro De 2021. Dispõe sobre a política de ações afirmativas para negros/as autodeclarados/as (pretos/as e pardos/as), quilombolas, indígenas, pessoas com deficiência, pessoas trans (transexuais, transeñeros e travestis), na Pós-Graduação da UFMT. Disponível em: <https://cms.ufmt.br/files/galleries/4/1cd217197a26438b082ad4105e301032f0da142b2.pdf> Acesso em 13 jan. 2023.

UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ. Resolução Nº 314, De 23 De Dezembro De 2019. Aprova a Política de Ações Afirmativas para inclusão de negros (pretos e pardos), quilombolas, indígenas e pessoas com deficiência nos Programas de Pós-Graduação stricto sensu da Universidade Federal do Oeste do Pará (Ufopa). Disponível em: <https://www.ufopa.edu.br/media/file/site/proges/documentos/2020/57d9ea5577edf0b8cfb9a557d4f7b385.pdf> Acesso em: 04 jan. 2023.

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA. Resolução Nº 033/2018. Dispõe sobre o sistema de cotas raciais para o acesso e outras providências. Disponível em: https://ufrb.edu.br/soc/components/com_chronoforms5/chronoforms/uploads/documento/20181205094305_122553.PDF. Acesso em 05 jan. 2023.

UNIVERSIDADE FEDERAL DO TOCANTINS. Resolução Nº 14, De 22 De Março De 2017. Dispõe sobre a Política de Ações Afirmativas para pretos, pardos, indígenas, quilombolas e/ou pessoas com deficiência na Pós-Graduação stricto sensu na UFT. Disponível em: <https://ww2.uft.edu.br/download/?d=030a1bce-9bc5-4aa4-aaa1-37ff31873549;1.0:Pol%C3%ADtica%20de%20A%C3%A7%C3%B5es%20Afirmativas.pdf> Acesso em 27 jul. 2023.

UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO. Resolução Nº 048/2018. Dispõe sobre política de ações afirmativas para negros (pretos e pardos), indígenas, pessoas com deficiência ou pessoas trans na Pós-Graduação Stricto sensu na UFRPE. Disponível em: https://www.pgcta.ufrpe.br/sites/default/files/documentos/recepe048.2018_politicas_e_acoes_para_negros_e_pardos.pdf Acesso em 30 jul. 2023.

VENTURINI, A. C. Ação afirmativa na pós-graduação: os desafios da expansão de uma política de inclusão. Rio de Janeiro: Universidade do Estado do Rio de Janeiro, 2019.